

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2023- PRORROGAÇÃO  
CHAMAMENTO N.º 070/2022  
PROCESSO SEI 04016-00056985/2022-23**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE AGULHA DE BIÓPSIA ÓSSEA.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES**, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Distrito Federal sob o n.º 11.\*\*\* – OAB/DF e CPF n.º \*\*\*.531.\*\*\*-49, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.330.520/0001-86, estabelecida na R BARONESA DE BELA VISTA - Nº 330 - VILA CONGONHAS - SAO PAULO/SP, CEP: 04.612-001, telefone: (11) 5542-6850, e-mails: unit.ciel@terra.com.br, unibio.vendas@terra.com.br, neste ato representada por sua Procuradora **NEIDE DA SILVA VIEIRA**, portadora do RG n.º 19.\*\*\*.\*\*\*-5 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 118.\*\*\*.\*\*\*-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 183/2023**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, consoante Resolução CA/IGESDF N.º 04/2022 e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento atende aos termos: (i) da solicitação de Prorrogação ao **CONTRATO N.º 183/2023 (113466393)** apresentada pela área demandante - Núcleo de Planejamento de Insumos (134566765), (ii) do Aceite e Proposta da **CONTRATADA (136514829)**, (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento o Despacho – IGESDF/DVP/GGCFC/CCOR (138924877), (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 140/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO (138637729), emitido pela Assessoria Jurídica, (v) da autorização emitida pela autoridade competente do **CONTRATANTE** e encontra-se conforme o que dispõe o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

2. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto a **Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO N.º 183/2023 (113466393)**, por mais **12 (doze) meses**, com fundamento na **Cláusula Quinta do Contrato Originário** e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

3. **DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O **CONTRATO N.º 183/2023 (113466393)** fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **13 de junho de 2024 a 13 de junho de 2025**, com fundamento na **Cláusula Sexta do Contrato Originário** e no artigo 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

4. **DO VALOR**

**CLÁUSULA QUARTA** – O valor total estimado da contratação **PERMANECERÁ** em **R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais)**, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, conforme descritivo abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓD. MV	DESCRIÇÃO	Quantidade	VALOR UN
01	27227	16	AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO ÓSSEA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 8G X 10CM, TIPO PONTA PONTA PIRAMIDAL, COMPONENTE EMPUNHADURA ANATÔMICA POLICARBONATO, COMPONENTE II COM MANDRIL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PENETRAÇÃO ROSQUEÁVEL, CONECTOR LUER LOCK, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL.	336	R\$ 70,

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Termo Aditivo terá sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar de **13 de junho de 2024 a 13 de junho de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos subsequentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 39 do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

6. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA SEXTA** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#).

7. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

8. DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** - Fica eleito o foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

**CONTRATANTE:**

<b>ANTÔNIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES</b> Diretor de Administração e Logística
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

**CONTRATADA:**

<b>NEIDE DA SILVA VIEIRA</b> Procuradora
<b>UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA</b>



Documento assinado eletronicamente por **Neide da Silva Vieira**, RG n.º 197552675 - SSP-SP, **Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 17:14, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS GARCIA MARTINS CHAVES** - **Matr.0001511-9, Diretor(a) de Administração e Logística**, em 06/06/2024, às 17:37, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **139075045** código CRC= **6631216B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

